

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2024 FMS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024 FMS

O Município de Braço do Trombudo/SC por meio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 11.481.782/0001-44, com sede administrativa na Rua Leopoldo Joenck, 119, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita em exercício , Sra. Marcia Vermoehlen Felipe, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n. 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1 DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO objeto DE **EMPRESA** presente processo como tem **ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO** DO **SERVICO TÉCNICO** DE MANUTENÇÃO IN LOCO DOS EQUIPAMENTOS **ODONTOLOGICOS** UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

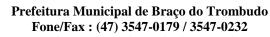
2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese inexigibilidade de licitação, amparado no art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.





gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3 DAS JUSTIFICATIVAS

A contratação de empresa para a realização de serviço técnico de manutenção *in loco* de equipamento odontológico das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo, se justifica frente a necessidade do bom funcionamento dos equipamentos odontológicos para o atendimento dos pacientes.

A manutenção regular de equipamentos odontológicos é crucial para garantir seu funcionamento adequado, prevenir falhas inesperadas e prolongar sua vida útil. Além disso, equipamentos bem mantidos ajudam a garantir a segurança do paciente e a qualidade dos tratamentos realizados. Investir na manutenção preventiva também pode resultar em economia a longo prazo, uma vez que pode evitar reparos mais caros ou mesmo a necessidade de substituição do equipamento.

4 DA CONTRATADA

PAULINO MORETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.123.229/0001-62, com sede a Rua Botanico Kuhlmann, n°740, Bairro Eugenio Schneider, Rio do Sul/SC.

4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Por se tratar dos equipamentos odontológicos da marca KAVO sendo assim poderão ser feitas as manutenções somente com empresa autorizada de fábrica. Desta maneira, o serviço de manutenção e fornecimento de peças para estes equipamentos é mantido sob exclusividade de assistência técnica pela referida empresa contratada a qual detém carta de exclusividade fornecida pelo fabricante a qual consta em anexo.

Ressaltamos também que a empresa contratada é a única autorizada da região.

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n. ° 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

5 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

A contratação será no valor total de R\$1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) a ser pago em única parcela.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n. ° 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n. °126/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração e/ou por ordem judicial, nos termos da Ação Civil Pública supracitada.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.

2

09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00

Atenção Básica

1.600.0000.000002 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - DESEMPENHO

7 DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

8 DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Braço do Trombudo, 11 de março de 2024.

MARCIA VERMOEHLEN FELIPE Prefeita Municipal em Exercício